

nar nº 2021/571503, instaurado pela PORTARIA Nº 17/2021-CGD/PAD, publicada no DOE 34.607, de 10/06/2020, por ausência de irregularidade funcional

III- À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

Protocolo: 753709

PORTARIA Nº 249 /2021- PAD/DIVERSOS

Belém, 12 de novembro de 2021.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/472919 instaurado pela PORTARIA Nº 03/2021 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.560, em 22 de abril de 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 65/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.

RESOLVE:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 65/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 03/2021 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.560, em 22 de abril de 2021, por insuficiência de provas.

III – DETERMINAR o cumprimento das medidas administrativas propostas pela Comissão Processante

IV - À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento dos atos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

Protocolo: 753710

54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 753721

PORTARIA Nº 0067/2022-CGP/SEAP

Belém, 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6661/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas e não entrega de kits vestimenta e higiene a Pessoa Privada de Liberdade MAYCON BAIA DE SOUZA (INFOPEN 79469), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, conforme termo de denúncia, datado de 21/12/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 753655

PORTARIA Nº 0069/2022-CGP/SEAP

Belém, 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6662/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física a PPL ISMAEL CORDEIRO BARBOSA (INFOPEN 145282), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, conforme despacho proferido pelo Juízo de Direito Corregedor de Presídios da Região Metropolitana de Belém/PA, no dia 04/11/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art. 5º- Oficiar à VEP sobre a presente instauração e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 753660

PORTARIA Nº 0066/2022-CGP/SEAP

Belém, 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6660/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº00184/2022.100141-0, datado de 08/01/2022, referente a suposta conduta inadequada do policial penal G.M.S (M.F.: 5954054);

Art. 2º - Designar VÍTOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 753661

PORTARIA Nº 0065/2022-CGP/SEAP

Belém, 20 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegu-

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 0077/2022-CGP/SEAP

Belém, 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6600, 6601, 6602, 6603/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 753722

PORTARIA Nº 0070/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6663/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física, ocorrida no mês de agosto de 2021, a PPL DOUGLAS ALEEF DA SILVA PEREIRA (INFOPEN 172087), custodiado na Central de Triagem Metropolitana II-CTM II, conforme termo de depoimento colhido no dia 30/11/2021, por membro da equipe de diligência desta Corretiva;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.